



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
CEP 68.625 970 Paragominas-Pará

LEI Nº 037/93

" DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AFORAMENTO DE UM TERRENO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. **DAVID ANTONIO CORDEIRO**, o lote 13 da Quadra 06 do Bloco 06 do Módulo I, nesta Cidade com as seguintes medidas: Pela frente 10,15m, pelos fundos 8,95m, pela lateral direita 14,25m, pela lateral esquerda, 15,00m, limitando-se pela frente com a Av. do Contorno, lateral direita com o Eixo WS, lateral esquerda com o lote 12, e pelos fundos com parte do lote 10, perfazendo uma área de 139,62m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em
21 de Dezembro de 1993.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

/ess